



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 519 - QUINTA-FEIRA 26 DE JUNHO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

Resolução 02/08

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na NOB / SUAS, resolve:

ARTIGO 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS / Ano: 2007.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, conforme disposição em contrário.

Alto Garças(MT), 24 de junho de 2008.

KELLY MORAES MOURA
Presidente

Prefeitura Municipal de Araputanga

EXTRATO DE CONTRATOS (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

CONTRATO Nº 121/2008 -DATA: 24/06/2008 - CONTRATADO: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - VALOR: R\$ 5.309.092,30- OBJETO: **OBRA I: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, OBRA II: MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES, OBRA III ESGOTAMENTO SANITARIO - VIGÊNCIA OBRA I: ABASTECIMENTO DE ÁGUA – 90 (NOVENTA) DIAS, OBRA II: MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OBRA III ESGOTAMENTO SANITARIO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, após a emissão de serviço.**

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Retificação de publicação

ERRATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT N.º 049/2007,

CONTRATADO: **CSP CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA**

OBJETO - **Prorroga o prazo de vigência do contrato original, até 06/04/08**

DATA- **08/12/07**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 040/2008,

CONTRATADO: **REINALDO ALBONETT**

Rescinde a partir desta data o Contrato 040/08, de execução de 96 horas de serviços médicos ambulatoriais no HOSPITAL Municipal, que teria validade até 02/07/08.

DATA- **18/04/08**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 041/2008,

CONTRATADO: **JOSÉ ELIAS MAKHOUL**

Rescinde a partir desta data o Contrato 041/08, de execução de 07 plantões de serviços médicos ambulatoriais no HOSPITAL Municipal, que teria validade até 02/07/08.

DATA- **30/04/08**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONT. N.º 032/2006,

CONTRATADO: **MULTIPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO- **Prorrogação do prazo de vigência até 15/08/08**

DATA- **18/04/08**

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

NOTIFICAÇÃO

o Município de Campo Novo do Parecis-MT, pessoa jurídica de direito publico inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, 66 NE - Centro, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Fiscalização Municipal, Av. Mato Grosso, 265 NE, Centro - Nesta, vem NOTIFICAR, todos(as) os (as) Proprietários(as) (Art. 257 da Lei Municipal nº 04/GP/89 - CTM), de Imóveis (terrenos) Urbanos com testada para Ruas Pavimentadas e com Meio Fio, localizados no Município de Campo Novo do Parecis, e que não tenha CALCADA NA TESTADA DO MESMO, para que até a data de 30 de agosto de 2008, execute a CONSTRUÇÃO DA CALCADA (passeio público).

Considerando que os IMOVEIS URBANOS (TERRENOS) SEM CALCADAS (passeio público) existente hoje, constitui INFRAÇÃO, ao disposto no: Art. 105 e 106 da Lei Complementar Municipal nº 08/2003-PDCNP - Código de Obras do Município, em conformidade com os Arts. 89 e 90 da Lei Municipal nº 08/89 - Código de Posturas do Município, os quais especificam que:

- Todo terreno, edificado ou não, localizado em ruas pavimentadas e com meio-fio, deverá ter passeio em toda a extensão da testada, executado pelo proprietário - obedecendo aos Padrões estabelecidos em Decreto Executivo;

- Os terrenos baldios deverão ser vedados com muro frontal com altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros) em ruas pavimentadas;

- As calçadas devem ser construídas com material antiderrapante e devidamente conservado;

- O passeio público (calçadas) devem assegurar o livre trânsito de pedestres e portadores de necessidades especiais, com largura mínima conforme determine Decreto Executivo, sendo vedada a colocação de qualquer equipamento fixo ou obstáculo que o impeça;

- É proibido embaraçar ou impedir pôr qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veiculos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.

Portanto, ficam CIENTIFICADOS(as), para que no prazo determinado acima, tome as devidas providências. O não atendimento desta, implicará

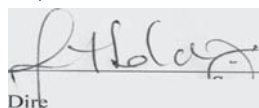
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

em julgamento a revelia, ficando sujeito(a) às penalidades, previstas em lei e considerando ainda o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Município de Campo Novo do Parecis com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Colocamo-nos através do Departamento de Fiscalização para esclarecimento de quaisquer dúvida, e-mail: fiscalizacao@cnp.mt.gov.br, fone/fax (065) 3904-2121/2101.

Campo Novo do Parecis, 30 de maio de 2.008.



Dir: _____

Júpiter Leles de Oliveira
tor de Fiscalização unicipal Portaria nº 010/2003

Prefeitura Municipal de Denise

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2008

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço de nº. 011/2008, com abertura e julgamento no dia 25/06/2008 às 08:00 horas, objetivando a "Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Construção de 5,85 KM de Estradas Vicinais não pavimentadas padrão alimentadoras e Recuperação de 31,008 KM de Estradas Vicinais não pavimentadas padrão alimentadoras, incluindo construção pontes e bueiros celulares, vias de acesso e escoamento dos excedentes agrícolas no Projeto de Assentamento Nossa Senhora de Fátima, conforme anexos deste certame e Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Denise e o INCRA." sagrou-se vencedora do certame a Empresa E. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº. 26.812.313/0001.38.

Denise-MT., 26 de Março de 2008.

Janaina Viana dos Santos
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Colíder

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 016/2008, sagrou-se vencedora a empresa GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME.

Colíder/MT, em 26 de Junho de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Diamantino

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03 /2008 NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES - DADOS CADASTRAIS

A Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com o decreto 036/2008, Comissão de Regularização Fundiária, notifica aos contribuintes relacionados em anexo neste edital, para apresentar seus dados cadastrais para fins de regularização fundiária. Ressaltamos que já foram feitas várias visitas in loco e nenhum destes procedimentos obtivemos êxito.

Sendo que este cadastro econômico e fundamental para o andamento do Processo de Regularização dos documentos das propriedades do Bairro Buriti. Solicitamos que os contribuintes listados abaixo, em caráter de URGÊNCIA compareceram no setor de tributos e ou enviar a informação no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito a Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2341, Bairro Jardim Eldorado, no horário das 7:30 às 11:30- 13:30 às 17:30 e ou encaminhar via e-mail - tributacao@diamantino.mt.gov.br.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que o contribuinte apresente a sua documentação, os que não comparecerem estarão fora do processo de regularização, por falta de documentação.

LOTES SEM CADASTROS - 61 IMÓVEIS

QUADRA 01

10	MARIA EVA DE ALMEIDA	RUA MARCELINO JUVENIL SILVA	NÃO PREENCHIDO - COM REGISTRO
----	----------------------	-----------------------------	-------------------------------

QUADRA 02

05	PAULO FERREIRA DA SILVA	RUA MARCELINO JUVENIL SILVA	NÃO PREENCHIDO
----	-------------------------	-----------------------------	----------------

07	MARIA MADALENA DA SILVA	RUA MARCELINO JUVENIL SILVA	NÃO PREENCHIDO
11	DIANA CRISTINA DE SOUZA	RUA DOS ESPORTES	NÃO PREENCHIDO
13	ALCIDES G. DA SILVA	RUA DOS ESPORTES	NÃO PREENCHIDO/C REGISTRO
15	ALFREDO EUGENIO DE ALMEIDA	RUA DOS ESPORTES	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 03

6-A	ANTONIO FLORIPPO MENDES	RUA ARAPONGAS	NÃO PREENCHIDO
-----	-------------------------	---------------	----------------

QUADRA 04

04	CID JOSÉ PINHO	RUA ARAPONGAS	NÃO PREENCHIDO
08	ESPOLIO DE MARIA VIANA	RUA FORTALEZA	NÃO PREENCHIDO
10	BENJAMIM JORDAO DE ARRUDA	RUA FORTALEZA	NÃO PREENCHIDO
11	LEONIDO DA COSTA	RUA FORTALEZA	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 05

03	MILTON PEREIRA LIMA	RUA SÃO JOSÉ	NÃO PREENCHIDO
04	ANA MARIA PINTO DE MOURA	RUA SÃO JORGE	NÃO PREENCHIDO
07	TARCIZO RODRIGUES DA CRUZ	RUA PRINCESA ISABEL	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 06

03	JOAO BOBADILHA	RUA CONCORDIA	NÃO PREENCHIDO/C REG.
----	----------------	---------------	-----------------------

QUADRA 07

LOTE	MORADOR(A)	ENDEREÇO	SITUAÇÃO CADASTRAL
01	JUAREZ DA COSTA MENDES	RUA ARAPONGAS	NÃO PREENCHIDO
04	ADEMIR MENDES DA SILVA	RUA ARAPONGAS	NÃO PREENCHIDO
7-B	ELIBERTO CASSIANO DA SILVA	RUA ARAPONGAS	NÃO PREENCHIDO
09	BERNARDETE FIGUEIREDO	RUA JOAQUIM P. DA SILVA JR	NÃO PREENCHIDO
10	JOSE GREGORIO SAMPAIO	RUA JOAQUIM P. DA SILVA JR	NÃO PREENCHIDO
17	ZENY FERREIRA CASTRO	RUA ITAPIRANGA	NÃO PREENCHIDO
18	SEBASTIÃO GONCALVES ARRUDA	RUA ITAPIRANGA	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 08

05	EUCLIDES FRANCISCO DOS SANTOS	RUA ITAPIRANGA	NÃO PREENCHIDO
08	LUCILEI MESSIAS DA SILVA	RUA JOAQUIM P. DA SILVA JR	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 09

03	NILO FERREIRA DA SILVA	RUA ARAPONGAS	NÃO PREENCHIDO
06	AILTON ALVES ADVERSI	RUA SÃO JOSÉ	NÃO PREENCHIDO
13	ANTONIA FREITAS DA SILVA	RUA DOS ESPORTES	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 10

02	JOSE CARDOSO VIEIRA	RUA JOAQUIM P. DA SILVA JR	NÃO PREENCHIDO
05	LAERCIO DE SOUZA	RUA PROGRESSO	NÃO PREENCHIDO
12	FRANCISCO ALVES PEREIRA FILHO	RUA MARCILIO FREIRE REGIS	NÃO PREENCHIDO
14	DANIEL JESUINO DA CRUZ	RUA DOS ESPORTES	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 11

LOTE	MORADOR(A)	ENDEREÇO	SITUAÇÃO CADASTRAL
02	IVAN QUEIROZ FERREIRA	RUA JOAQUIM P. DA SILVA	NÃO PREENCHIDO
06	ANTONIO JOSE CORREA	RUA BANDEIRANTES	NÃO PREENCHIDO
11	JOSE BATISTA	RUA MARCILIO FREIRE REGIS	NÃO PREENCHIDO
14	JOILSON BONFIM DE QUEIROZ	RUA PROGRESSO	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 12

07	JOAO BATISTA DE SOUZA	RUA VITORIA REGIA	NÃO PREENCHIDO
08	ADELIA SILVA DOS SANTOS	RUA VITORIA REGIA	NÃO PREENCHIDO
12	JOSE GREGORIO SAMPAIO	RUA MARCILIO FREIRE REGIS	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 13

5-A	VERA LUCIA GUSMÃO SOARES	RUA JOAQUIM P. DA SILVA JR	NÃO PREENCHIDO
7	OSMAR OLIVEIRA CASTRO	RUA GUANABARA	NÃO PREENCHIDO
13	FORNUNATO GOMES DA SILVA	RUA MARCILIO FREIRE REGIS	NÃO PREENCHIDO
13-A	MARIA CELIA SILVA COSTA	RUA MARCILIO FREIRE REGIS	NÃO PREENCHIDO
13-B	EDSON JOSE DE ALMEIDA	RUA MARCILIO FREIRE REGIS	NÃO PREENCHIDO
14-B	EGINA M. DE QUEIROZ FONTES	RUA MARCILIO FREIRE REGIS	NÃO PREENCHIDO
14-A	ENIFELSON GUIMARAES CAMPOS	RUA MARCILIO FREIRE REGIS	NÃO PREENCHIDO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

14-C	AO PROPRIETARIO DO IMÓVEL	RUA MARCILIO FREIRE REGIS	NÃO PREENCHIDO
16	ESPOLIO DE DIVINO JOSE DA SILVA	RUA VITORIA REGIA	NÃO PREENCHIDO
18	NEUZA CASTRO DA SILVA	RUA VITORIA REGIA	NÃO PREENCHIDO
19	LINALVA XAVIER PIRES	RUA VITORIA REGIA	NÃO PREENCHIDO
20	ELIRIA SILVA DE CASTRO	RUA VITORIA REGIA	SEM REGISTRO

QUADRA 14

LOTE	MORADOR(A)	ENDEREÇO	SITUAÇÃO CADASTRAL
04	CINZINANDO PEREIRA DE JESUS	RUA MONTES CLAROS	NÃO PREENCHIDO
05	CINZINANDO PEREIRA DE JESUS	RUA MONTES CLAROS	NÃO PREENCHIDO
08	ASSINCRÁ	RUA MONTES CLAROS	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 15

05	NELSON DE SANTANA	RUA MONTES CLAROS	NÃO PREENCHIDO
6-A	EDENIR BRASILEIRO DE MORAES	RUA MONTES CLAROS	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 16

LOTE	MORADOR(A)	ENDEREÇO	SITUAÇÃO CADASTRAL
05	BENITO SILVA SAMPAIO	RUA DOS ESPORTES	NÃO PREENCHIDO
12	ACELINO ROMÃO DA SILVA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 17

LOTE	MORADOR(A)	ENDEREÇO	SITUAÇÃO CADASTRAL
17	AILTON PADILHA	RUA MONTES CLAROS	NÃO PREENCHIDO
17-A	GONÇALO MENDES DA SILVA	RUA MONTES CLAROS	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 18

LOTE	MORADOR(A)	ENDEREÇO	SITUAÇÃO CADASTRAL
05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA CONCORDIA	NÃO PREENCHIDO

QUADRA 20

LOTE	MORADOR(A)	ENDEREÇO	SITUAÇÃO CADASTRAL
01	SILVANO RODRIGUES PEREIRA	AV. MARIO FERREIRA MENDES	NÃO PREENCHIDO
03	ELIZETE CRISTINA DE LIMA	TRAV. BURITI	NÃO PREENCHIDO

Diamantino-MT, 24 de junho de 2008.

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

PORTARIA MUNICIPAL N.º032/2008.
DATA: 03 DE JUNHO DE 2008.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1.º Fica o Sr. **VALDECIR RODRIGUES GARCIA**, licenciado do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS NÍVEL I, para exercer atividade política.

Parágrafo Único. O servidor licenciado não faz jus à percepção de remuneração.

Artigo 2.º O servidor licenciado deverá retornar ao exercício da função no sexto dia após o pleito.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 03 de junho de 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALAN ROQUE DAPIEVE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

Contrato 031/2008

Contratado: **MARCO CONSTRUTORA LTDA**

Valor: R\$ 497.727,68 (quatrocentos noventa e sete mil setecentos e vinte sete reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: **25/06/2008 A 21/12/2008**

Processo Licitatório: **Tomada de Preços 006/2008**

Dotação:

06.001.26.782 0008 2002 4.4.90.51 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

- Obras e Instalações

Objeto: Manutenção e recuperação de rodovias municipais não pavimentadas, nas Comunidades Sete Casas (passando pela São João); entº MT - 248 - Comun. Brigadeiro; Comun. Rainha da Paz - Comun. Santa Hermínia; acesso à Comun. Córrego dos Macacos; Comun. São João - entº MT-388 e acesso à Comun. Palmital, com extensão de 82,00 km.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 25 de Junho de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Aviso de Resultado de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 03/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa R.C.MACCARI -ME sagrou-se vencedora para os itens 01 a 80, 82 a 141, com o valor global de R\$ 29.146,13 (vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos). O item 81 foi desclassificado por preço inexecutável.

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 24 de junho de 2008.

RIGOBERTO FIALHO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Aviso de Resultado de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 04/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa IVO GUSTAVO ROSS-ME sagrou-se vencedora em todos os itens com o valor global de R\$ 20.110,00 (vinte mil, cento e dez reais).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 24 de junho de 2008.

RIGOBERTO FIALHO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Juína**EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 004/2008
RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, na forma da Lei, e em cumprimento ao que determina a **Lei Federal nº 9.452/97, Art. 2º**;

Faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que fica notificados aos Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Juína, que o Município de Juína foi beneficiário da liberação de recursos do Governo Federal, conforme **Anexo I Resumo de Detalhes do convenio** anexo ao presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Juína, em 25 de Janeiro de 2008, _____, e eu **SIRLEI CANDIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças que fiz digitar e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., 25 de Junho de 2008.

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Juína

ANEXO I

RESUMO DE DETALHAES DO CONVENIO

RECEBIMENTO DE VERBAS DE FEDERAIS

Numero do Convenio SIAFI 625708

Nº Original 53000157200800010

Termo de Convênio 010/2008

Objeto do Convenio Apoio a obras preventivas de desastres, drenagem de águas pluviais, na avenida Governador Júlio José de Campos, no Município de Juína.

Órgão Superior Ministério da Integração Nacional

Concedente MI/SE/DGI/Administração Geral

Convenente Juína Prefeitura Municipal

Valor Convenio 950.000,00

Valor Liberado 475.000,00

Publicação 20/06/2008

Início da Vigência 20/06/2008

Fim da Vigência 15/11/2008

Valor Contrapartida 63.140,32

Data da Última Liberação 20/06/2008

Valor Última Liberação 475.000,00

Prefeitura Municipal de Marcelândia**AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇO N.º 016/2008**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº **016/2008**, cujo objeto trata-se da Obra de Execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta de uma área de 6.181,26 m² em ruas da Vila Tupy na área urbana de Marcelândia – MT, cuja abertura se deu no dia 24 de Junho de 2008, às 09:00 horas, sagrou-se vencedora e empresa: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA, com proposta no valor de R\$ 205.589,03 (duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Fica aberto prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93

Marcelândia MT, 24 de Junho 2008.

Veronisse A. de S. Fabrim
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2008**

OBJETO: Construção de Escola de Educação Infantil, no Bairro Boa Esperança, na praça Vitória, totalizando uma área construída de 302,95 m², no município de Nova Bandeirantes – MT

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Tomada de Preço N.º 016/2008, realizada no dia 26/06/2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MEZANINO LTDA, CNPJ: 07.614.955/0001-88, R\$ 207.013,00** (Duzentos e sete mil e treze Reais), situada na Rua João Florentino de Melo, s/n – Centro, Nova Bandeirantes – MT, CEP: 78565-000.

Nova Bandeirantes - MT, 26 de Junho de 2008.

Isabel da Glória Santana
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda**PORTARIA Nº 063/2008
De 25 de junho de 2008**

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/ 2008

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o interesse público, a necessidade da Administração, e,

Considerando ainda o **item 07 do Edital do Concurso Público n.º 001/2008 de 15/04/2008 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Administração Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da Administração Municipal, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados na forma desta Portaria e conforme seu Anexo Único **deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, sito à Rua 16 de Julho, 815, Centro**, o mais urgente possível para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes à posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para se apresentar e assinar o respectivo Termo de Posse, ou solicitar mediante justificativa a dilatação desse tempo por igual período, sob pena de decadência.

Art. 3º - Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que se segue abaixo:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- g) Cartão do PIS/PASEP; se já inscrito, ou Declaração, de que não é inscrito;
- h) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- i) Título de Eleitor;
- j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- l) Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- m) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal (aptidão física e mental) pela Medicina do Trabalho;
- n) 01 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
- o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissional regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- p) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- q) Comprovante de escolaridade;
- r) Declaração contendo endereço residencial;
- s) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- t) Carteira de Trabalho;
- u) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentam o Edital de Concurso Público n.º 001/2008 de 15/04/2008.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário do município de Nova Lacerda – MT.

Parágrafo Único – A jornada de trabalho é aquela definida na Legislação Vigente.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, em 25 de Junho de 2008.

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

Cargo: Agente de Combate às Endemias
 Gleici Nonato

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Tatiane Sobrinho Lopes
 Maria Madalena dos Santos
 Mirian de Araújo

Cargo: Técnico em Enfermagem
 Ereni Fernandes Teixeira
 Simone Aparecida de Sousa
 Edenir Helena de Souza

Cargo: Técnico em Higiene Dentário
 Vera Lucia dos Santos Rabelo

Cargo: Bioquímico
 Edílson Aranda de Oliveira

Cargo: Enfermeiro
 Fernando Wilian Tonhão

Cargo: Odontólogo
 Suelem Milhomem Kazy Som

Antonio Francisco Versari
 Cargo: Fisioterapeuta
 Suelen Lisane Rocha Leite

Cargo: Encanador Ari Ivo Rech

Cargo: Agente de Serviços Braçais Laudeci de Menezes
 Borges Jose Custodio da Silva Antonio Lino Celso Basil da Silva
 Mendes Carlos Roberto Lopes Francisco Mauro da Silva

Cargo: Motorista Nível II Osmar José da Silva

Cargo: Assistente Social Ana Lucia Araújo da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo Neuza Maria da Silva

Cargo: Secretário Escolar Daniele Menezes Sousa

Cargo: Pedagogo Andréia Antonio Costa Paloma de Oliveira
 Mendes Francisca Leandro da Silva Marcilene Conceição de Souza Rose
 Meire Valderramas Gomes Mauro Rodrigues de Souza
Cargo: Professor de Pedagogia Neurizete Manthay Lopes Silvana
 Carla de Souza Lucinéia Souza Oliveira

DECRETO N.º 422 / 2008
De 19/06/2008

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Sr. Sebastião José Medeiros, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2008 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Concurso Público n.º. 001/2008 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, conforme constam do Anexo único, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 19 de junho de 2008.

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto 422/2008

Lista dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2008

Nome	Inscrição.	Média Final	Classificação
Cargo: (1) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
VILMA DA SILVA	00388	9,50	1º
RAQUEL BERNADOS DA COSTA	00179	9,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
LEUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	00233	9,50	3º
CLAIR DE SOUZA MORAES TEIXEIRA	00243	9,00	4º
HELDA RICHE RODRIGUES	00356	9,00	5º
ELIVANIA OLIVEIRA DE CASTRO	00032	9,00	6º
ANA PAULA DA SILVA DOMINGOS	00359	9,00	7º
MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVEIRA	00034	9,00	8º
ELIZABETH DA SILVA SOUZA RECH	00224	9,00	9º
LUCIA PINHEIRO SILVA	00131	9,00	10º
LUCIENE PEREIRA OLIVEIRA	00167	9,00	11º
NUNAMAR LUIZ RODRIGUES	00335	9,00	12º
ZENILDA MACHADO DE MORAES ALVES	00401	8,50	13º
EDNA VIEIRA PRATES RODRIGUES	00145	8,50	14º
DEJANIRA APARECIDA ANTONIO	00396	8,50	15º
VANUSA ALVES PEREIRA	00274	8,50	16º
MARIA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	00115	8,00	17º
NEIDE DOS SANTOS	00031	8,00	18º
IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA	00055	8,00	19º
VANUSA GONCALVES DOS SANTOS BEZERRA	00372	7,50	20º
MAURINEZA DE SOUSA SANTANA	00272	7,50	21º
MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO	00138	7,50	22º
ROZELI ROSA GERMANO	00061	7,50	23º
ELISSANDRA FORTALEZA BORGES	00196	7,00	24º
SELOIR LOPES DE VARGAS	00030	7,00	25º
MARTA PARADELA DA SILVA	00238	7,00	26º
AGUSTINHA LOPES NAMASY	00228	6,50	27º
IZAURA SIMPLÍCIO DA SILVA	00367	6,50	28º
MARGARIDA CAÇANDRE FAJOLI	00154	6,50	29º
ANDRESSA FILIPE LAURETTI	00033	6,50	30º
MARLI NASCIMENTO PEREIRA ORTIZ	00113	6,00	31º
RITA MARIKELE CARDOSO	00376	5,50	32º
Cargo: (2) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL			
LAUDECI DE MENEZES BORGES	00343	8,50	1º

JOSE CUSTODIO DA SILVA	00066	7,00	2º
ANTONIO LINO	00337	7,00	3º
Cargo: (3) VIGIA			
CELSO BASIL DA SILVA MENDES	00389	10,00	1º
CARLOS ROBERTO LOPES	00366	9,50	2º
FRANCISCO MAURO DA SILVA	00237	9,00	3º
HUALISSON DE SOUZA SILVA	00252	9,00	4º
MARCOS JOSE SILVA	00175	9,00	5º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
JOSE PEDRO CHAGAS	00377	9,00	6º
JOSE NELSON DE AZAMBUJA	00234	8,50	7º
DOUGLAS SANTOS DE SOUZA	00169	8,50	8º
ADILSON DA SILVA SOUZA	00273	8,50	9º
DAMIAO JORGE DOS SANTOS	00346	8,00	10º
VANDERBIL ROGERIO LINO	00355	6,50	11º
Cargo: (4) AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
GLEICI NONATO	00361	5,00	1º
Cargo: (5) ENCANADOR			
ARI IVO RECH	00037	5,33	1º
Cargo: (6) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO			
DÉBORA LAURENÇO NUNES	00077	7,00	1º
Cargo: (7) AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
TATIANE SOBRINHO LOPES	00268	6,00	1º
MARIA MADALENA DOS SANTOS	00141	6,00	2º
MIRIAN DE ARAUJO	00345	5,33	3º
Cargo: (8) AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
NEUZA MARIA DA SILVA	00235	6,00	1º
TAISA FERREIRA FREITAS	00299	5,83	2º
Cargo: (9) TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ERENI FERNANDES TEIXEIRA	00160	6,33	1º
SIMONE APARECIDA DE SOUSA	00270	6,00	2º
EDENIR HELENA DE SOUZA	00166	5,67	3º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
JULIANA VENANCIO FERREIRA	00074	5,67	4º
Cargo: (10) TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (11) SECRETARIA ESCOLAR			
DANIELE MENEZES SOUSA	00065	7,14	1º
GIANE APARECIDA DA SILVA	00417	7,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
MARCELA MENDES GEHRING	00266	6,83	3º
ANDREA VIEIRA DE MEDEIROS	00295	6,67	4º
ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	00214	6,00	5º

Cargo: (12) TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIO			
VERA LUCIA DOS SANTOS RABELO	00139	5,67	1º
Cargo: (13) ASSISTENTE SOCIAL			
ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA	00015	6,83	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
DÉBORAH GOMES	00082	6,50	2º
GISELE RODRIGUES DA SILVA	00007	5,83	3º
Cargo: (14) BIOQUÍMICO			
EDILSON ARANDA DE OLIVEIRA	00250	7,17	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
HEDILAINE MARIA FAUSTINO MEDEIROS	00008	6,83	2º
DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO	00083	6,33	3º
ADAILTO DINIZ SIMÃO	00054	6,33	4º
FABIO HENRIQUE CARRARO	00184	5,83	5º
ANA PAULA MAGIONI	00177	5,67	6º
KASSIA FALCONI	00302	5,50	7º
RENATA ANGELICA NUCCI	00159	5,17	8º
FABIANE ANTUNES DE OLIVEIRA LEITE	00360	5,00	9º
MARIA PINO MATOBA	00261	5,00	10º
Cargo: (15) ENFERMEIRO			
FERNANDO WILIAN TONHAO	00223	7,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
SILVIA REGINA LEITE DE SOUZA	00286	7,25	2º
RENATA MAGIONI	00176	7,00	3º
NEIDE PALOPI RIBEIRO	00371	6,50	4º
SEBASTIÃO EGUES DORADO	00161	6,50	5º
ANA PAULA CAMILLO DE OLIVEIRA	00308	6,50	6º
LUANA KAREN TOLEDO DA SILVA	00170	6,50	7º
IRONI SUELI NASCIMENTO SANTOS	00298	6,25	8º
DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	00244	6,25	9º
DIEGO LUIGI PROENÇA CAMPOS	00073	5,50	10º
FRANCISCA FATIMA G. DE MATTOS	00152	5,50	11º
SHEILA DE OLIVEIRA SILVA	00404	5,25	12º
ALEX ROMULO FAUSTINO D OLIVEIRA	00307	5,00	13º
Cargo: (16) PROFESSOR - PEDAGOGO			
ANDREIA ANTONIO COSTA	00021	5,75	1º
PALOMA DE OLIVEIRA MENDES	00387	5,75	2º
FRANCISCA LEANDRO DA SILVA	00195	5,50	3º
MARCILENE CONCEICAO DE SOUZA	00192	5,25	4º
ROSE MEIRE VALDERRAMA DA SILVA	00324	5,00	5º
MAURO RODRIGUES DE SOUZA	00422	5,00	6º

Cargo: (17) ODONTÓLOGO			
SUELEM MILHOMEM KAZY SOM	00048	7,33	1º
ANTONIO FRANCISCO VERSARI	00333	7,17	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
JULIANE QUEIROZ DOS SANTOS	00124	7,00	3º
PATRICIA PINO MATOBA	00259	6,83	4º
HELIANE APARECIDA MEDEIROS	00125	6,67	5º
MICHELLE PRADO BRAGA	00026	6,67	6º
MAIKLA FRANCINI PIN C. DE MATTOS	00289	6,00	7º
Cargo: (18) TÉCNICO EM QUÍMICA			
AGNALDO RISERIO LOPES	00091	5,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
LUANNA MÊNITHEN SOUZA E SILVA	00164	5,67	2º
Cargo: (19) FISIOTERAPEUTA			
SUELEN LISANE ROCHA LEITE	00199	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ADILSON BATISTA LEÃO	00006	6,17	2º
ROBERTO SOUZA DUARTE	00392	6,17	3º
PRISCILA MAYARA SANTIAGO GUIMARAES	00132	6,00	4º
RENATO COSTA DA SILVA	00002	6,00	5º
FRANCIANE SILVA LAET	00213	5,67	6º
ZENON ANTONIO DE PAULA R. FILHO	00240	5,33	7º
OLGA DE ALMEIDA TINOCO	00323	5,17	8º
Cargo: (20) PROFESSOR DE PEDAGOGIA			
NEURIZETE MANTHAY LOPES	00128	7,00	1º
SILVANA CARLA DE SOUZA	00079	6,75	2º
LUCINEIA SOUZA OLIVEIRA	00050	5,75	3º
Cargo: (21) MOTORISTA NIVEL II CAT "D"			
OSMAR JOSE DA SILVA	00104	9,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ANDRÉ FERNANDES ALARCAO	00162	8,35	2º
ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES	00383	8,10	3º
DENIR MOREIRA DOS SANTOS	00041	8,10	4º
JOSE GERALDO DE SOUZA L FILHO	00269	7,85	5º
DIVINO ANTONIO SOUZA DA SILVA	00357	7,35	6º
LUIZ GOLEMBIOUSKI	00117	6,10	7º
JAIRO DE ANDRADE AMORIM SILVA	00364	5,85	8º
Cargo: (22) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
NÃO HOUVE APROVADOS			

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2008 CONCURSO PÚBLICO 001/2006

O Sr. **GILMAR PEREIRA FAGUNDES**, prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado final do Concurso Público, realizado em 11 de junho de 2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada à Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGOS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO

Cargo: MÉDICO ESPEC. EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA
Clas. Inscrição Nome
1º 1299 Cyrlaine Aparecida Casagrande

Nova Maringá – MT, 25 de Junho de 2008.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2008 CONCURSO PÚBLICO 001/2007

O Sr. **GILMAR PEREIRA FAGUNDES**, prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado final do Concurso Público, realizado em 18 de Novembro de 2007, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada à Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Cargo: MESTRE DE OBRAS
 Clas. Inscrição Nome
 3º 124 Domingos Atilio Dala Riva

Nova Maringá – MT, 25 de Junho de 2008.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Extrato de Contrato 026 e 027/2008

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2008.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratada: VALDIRENE ADRENINA LANDIN

A CONTRATADA prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) **CONTRATADA** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 426,58 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 06 de junho de 2.008 até 23 de dezembro de 2.008, conforme Lei Autorizativa nº 261/2008 de 28 de janeiro de 2.008.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 027/2008.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratado: LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA

O CONTRATADO prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 426,58 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 16 de junho de 2.008 até 31 de dezembro de 2.008, conforme Lei Autorizativa nº 277/2008 de 10 de junho de 2.008

RESULTADO DO TESTE SELETIVO Nº. 008/2008

CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

CLAS.	Nº. INSC	NOME	RESULTADO FINAL
1º	Osvando Bueno de Oliveira		APROVADO
2º	Andréa Alves Bedendi		APROVADA
3º	Talita de Oliveira		APROVADA
4º	Cleidimara Cruz		APROVADA
5º	André Gilberto Vinha		APROVADO

NOVA SANTA HELENA/MT, 23 de junho de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria Helena Spohr Loewenstein
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo

1º MEMBRO: Gilson Parron
 2º Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski

ROQUE CARRARA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação da TOMADA DE PREÇOS 008/2.008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de inabilitação e habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2.008 - objeto: Aquisição materiais para lavanderia e higiene geral hospitalar. Foi habilitada e vencedora a empresa Máster Clean Ltda, com o valor global de R\$ 30.309,50.

Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777.

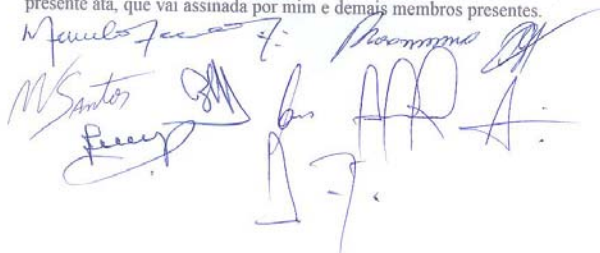
Nova Xavantina – MT, 25 de junho de 2.008. ROBISON APARECIDO PAZETTO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE PARANATINGA - MT.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE DELIBEROU SOBRE PROPOSTA DE COMERCIALIZAÇÃO DIRETA DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2008, às 16:00, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Paranatinga, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria de Agricultura, com a presença de 7 entidades participantes, abaixo denominados: Prefeitura Municipal de Paranatinga, Marcelos Fernandes Secretário de Agricultura e João Novaes de Campos, Empaer MT, João Bosco de Lima, supervisor local e Marcos Antonio Soransso, Câmara Municipal de Paranatinga, Pedro Lago vereador, Banco do Brasil S/A, Bernardo de Araujo Filho, gerente da agencia local, Indea, Rui Nogueira Rufino, técnico responsável, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranatinga, José Nilo Silva Ferreira e Marquileia Batista Nilo, Cooperativa Mista Paranatinguense - COOMPAR, Luverlan Pereira Netto, número que garante quorum para deliberar, analisar e emitir parecer, sobre os assuntos da pauta que fundamentou a presente convocação. Logo em seguida o senhor presidente para que pudesse dar início aos trabalhos do dia, solicitou do senhor secretário que fizesse a leitura da pauta, que de imediato assim o fez: **O Ministério do Desenvolvimento Social - MDS** esta selecionando projetos para comercialização direta da agricultura familiar em municípios dos Territórios da Cidadania ou do CONSAD; aprovação da comercialização direta- implantação e modernização de feiras livres e Mercados Populares para a comercialização dos pequenos agricultores - feira permanente ou mercados populares volantes (ônibus adaptados) para atender bairros, em dias determinados da semana. No primeiro momento o senhor presidente reportou sobre O Ministério de desenvolvimento Social - MDS, que foi encaminhado ao Conselho para apreciação, conforme fax encaminhado pelo Prefeito municipal, referente a recursos para melhoria de infraestrutura de nossas feiras livres e similares para melhor atender os nossos produtores rurais. Para concluir a reunião o Senhor Presidente solicitou ao secretário que registrasse em ata a deliberação tomada pelo Conselho de emitir parecer favorável a aprovação da proposta. Sem mais o que relatar, eu Luverlan Pereira Netto, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.



Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei nº 1.216/2008

Em 23 de junho de 2008.

--
 "Altera dispositivos da Lei nº 1.163 de 27 de dezembro de 2007 que dispõe sobre abono salarial aos profissionais do magistério, concursados e/ou estáveis, que exercam atividades docentes e suporte pedagógico no Ensino Fundamental, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei nº 9.394/96 (LDB), art. 7º da Lei nº 9.424/96 e art. 60 da Emenda Constitucional nº 14/96, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos profissionais do magistério, concursados e/ou estáveis, em efetivo exercício, que exerçam atividades docentes e de suporte pedagógico (Direção de Escola e Coordenação Pedagógica) no Ensino Infantil e Fundamental, no exercício financeiro de 2008.

Art. 2º - O abono em duas parcelas com os valores acumulados nos seis primeiros e seis últimos meses de 2008, conforme disponibilidade de receita verificada e confirmada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB na conta corrente nº 11.683-1 dos recursos destinados à remuneração de professores do Ensino Infantil e Fundamental.

Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal do FUNDEB informar os valores acumulados no período através de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Os valores pagos aos profissionais serão calculados pela divisão da receita acumulada até o dia 30 de junho e 31 de dezembro de 2008, pela quantidade de cargos de profissionais, concursados e/ou estáveis que encontrarem enquadrados no FUNDEB, 60 % (sessenta por cento), em partes iguais.

Parágrafo Único – O pagamento do abono será em folha suplementar elaborada para este fim até o dia 10 de julho para a primeira parcela, e 31 de dezembro para a segunda parcela do exercício financeiro de 2008.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de junho de 2008.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 23 de junho de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
Secretário de Administração

Lei nº 1.217/2008

Em 23 de junho de 2008.

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Poxoréu será feita através das políticas sociais básicas de EDUCAÇÃO, SAÚDE, RECREAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, LAZER, PROFISSIONALIZAÇÃO E OUTROS, assegurando-se em todas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem, será prestada ASSISTENCIA SOCIAL, em caráter supletivo.

Parágrafo Único – É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a previa manifestação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 4º - Fica criado no Município o serviço especial de Prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abusos, crueldade e opressão.

Art. 5º - Fica criado pela municipalidade o serviço de identificação e localização do pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidas.

Art.6º - O Município propiciará a proteção jurídico-social de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.7º - Caberá ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente expedir normas para organização e funcionamento dos serviços criados nos termos dos Artigos 4º e 5º bem como para a criação dos serviço ao que se refere o artigo 6º, desta lei.

TÍTULO II DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8º - A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;
- II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;
- III – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art.9º - Fica criado o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art.10º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- Formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixando as prioridades para a consecução das adoções, a captação e a aplicação de recursos.

II- Zelar pela execução dessa política, atendidas as particularidades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizem;

III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município em tudo que refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescente;

IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar as suas deliberações.

V – Registrar, conforme dispõe a lei federal nº. 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), as entidades – não governamentais, de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- A - orientação e apoio sócio-familiar
- B - apoio sócio-educativo em meio aberto.
- C - Colocação sócio-familiar.
- D - Abrigo
- E - Liberdade assistida
- F - Sensibilidade
- G - Internação

VI – Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto.

VII – Regular, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho do Município.

VIII – Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o Posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

SEÇÃO III DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.11º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (membros) membros, todos eleitos e nomeados por ato do Prefeito municipal, sendo:

I – 05 (cinco) representantes de entidades governamentais, devidamente nomeados pelo chefe do Poder Executivo e

II - 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais, eleitos em assembléia geral das entidades que as representam, assim distribuídos:

- 01 – (um) representante do Centro Juvenil - Missão Salesia de Mato Grosso, São João Batista;
- 01 – (um) representante da Associação Partilhar.
- 01 – (um) representante da Creche Lar do Menino Jesus

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

01 –(um) representante da UPAC – União Poxorensense das Associações Comunitárias e,

01 – (um) representante da Pastoral da Criança da CNBB de Poxoréu.

§ 1º - A cada titular as entidades devem indicar 01 (um) suplente.

§ 2º - O presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente será eleito dentre seus membros através de escrutínio secreto.

Art. 12º - A função de membro de conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada, na forma desta lei.

Art. 13º - Fica criada a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída por um Secretário Executivo, podendo recair em 01 (um) funcionário cedido pela municipalidade nos termos do regime interno.

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva compete executar os expedientes e instituir os processos para serem submetidos a aprovação do plenário municipal, em vista as diretrizes da política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEÇÃO I

Art. 14º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art.15º - Compete ao Fundo Municipal:

I – Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União.

II – Registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doações ao Fundo.

III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

IV – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 16º - O Fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art.17º - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado, cronológico, funcional e geograficamente nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 18º - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros com mandato de três anos permitida uma reeleição.

Art.19º - Para cada conselheiro, haverá 01 (Um) suplente, obedecida a classificação resultante do pleito eleitoral.

Art.20º - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições no Estatuto da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 21º Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critério estipulado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução.

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos

III – Residir no município de Poxoréu-MT, há mais de 02 (dois) anos.

IV – Estar no Gozo de seus direitos políticos.

V – Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio completo.

VI – Comprovação de experiência profissional de no mínimo, 02 (dois) anos, mediante competente “currículum” documentado.

VII – Submeter-se a uma prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA.

VIII – Submeter-se a uma entrevista e avaliação psicológica e física, designada pela comissão do CMDCA.

IX – Apresentar Certidão Negativa de bons antecedentes Civil e Criminal

§ 1º - O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do Conselho.

§ 2º - O Cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outro cargo e/ou função pública.

Art.22º - Os conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do município, em eleição regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenada por Comissão Especial designada pelo mesmo Conselho, nomeada por resolução do Presidente do CMDA

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dispor sobre registros das candidaturas para Conselheiro Tutelar, que será individual, bem como sobre as formalidades de registro, prazos para impugnações, proclamação dos eleitos, posse dos conselheiros, além de qualquer outra disposição pertinente ao processo eleitoral.

Art.23º - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em regimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos em edital.

Art.24º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, e terá um número, oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art.25º - Encerradas as inscrições, será aberto 03 (três) dias para a impugnações, que ocorrerão da data da publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios e, em outro jornal local, quando houver. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 3 (três) dias apresentar a defesa.

§1º - Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Havendo impugnação do Ministério Público o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§3º - Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 3 (três) dias e, dessa decisão, publicada no Diário Oficial dos Municípios e em outro jornal local, quando houver, cabendo recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias, que decidirá de igual prazo, publicando sua decisão no Diário Oficial dos Município e em outro jornal local, quando houver.

Art.26º - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital no Diário Oficial do Município e em outro jornal local, quando houver, com a relação dos candidatos habilitados.

Art.27º - A empresa particular que tiver empregado seu eleito para compor o Conselho Tutelar, liberando-o para o exercício da função com garantia de emprego, cargo ou função na empresa, bem como sua remuneração ou diferença entre esta e a de Conselheiro Tutelar, será agraciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com diploma de relevantes serviços prestados à causa da criança e do adolescente, em cerimônia especialmente designada para esse fim.

SEÇÃO IV

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art.28º - O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado no Diário Oficial do Município,

especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos de apuração.

Parágrafo Único – A renovação do Conselho Tutelar terá publicação do edital 6 (seis) meses antes do término dos mandatos dos eleitos pela primeira vez e assim sucessivamente.

Art. 29º - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 30º - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura municipal, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 1º - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.

§ 2º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art.31º - As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art.32º - Cada candidato poderá credenciar no máximo 1 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

SEÇÃO V DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 33º - Encerradas a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único – Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá em 3 (três) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 34º - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§1º - Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pela ordem de votação, como suplentes.

§2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na seleção, seguido da maior idade, se o empate houver mantido no primeiro critério.

§3º - Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios e após, empossados.

§4º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 35º - Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

Seção VI DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 36º - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 37º - O Conselho Tutelar funcionará atendendo, o horário de expediente, através de seus Conselheiros, conforme fixado no regimento interno.

Art. 38º - Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

§1º – Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial.

§2º - Fica o Poder Executivo incumbido de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, propiciar ao Conselho as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas.

SEÇÃO VII DA FUNÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS.

Art. 39º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas para a função de Conselheiro Tutelar, vinculadas ao Gabinete do Prefeito, com mandato de 3 (três) anos, constituindo serviços relevantes e perceberão remuneração, conforme fixada no anexo único desta lei.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo, em consonância com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autorizado, mediante decreto, a corrigir a remuneração dos conselheiros Tutelares, até 06 (seis) meses antes do fim do respectivo mandato, cujos valores vigorarão para o pleito seguinte.

Art. 40 - A implantação de outros Conselhos Tutelares deverá ser definida após avaliação, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança, pelo Promotor da Infância e Juventude, o juiz da Vara da Infância e Juventude, da sua necessidade, a contar da atuação do presente Conselho Tutelar, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias da diplomação.

§1º - O Conselheiro Tutelar gozará suas férias na proporção de um de cada vez, de forma a garantir a atuação majoritária dos titulares a qualquer tempo, podendo ser convocado o primeiro suplente.

§ 2º – Os Conselheiros Tutelares contribuirão para o Regime Geral de Previdência – INSS.

§ 3º - Os Conselheiros Tutelares, vinculados à carreira pública municipal que dela afastar-se para o exercício da função, terá a contribuição previdenciária recolhida em favor da Previdência municipal, na forma da lei.

Art. 41º – Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

- I – Infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II – Cometer infração a dispositivos do Regimento Interno aprovado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – For condenado por crime ou contravenção, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função.

Art. 42º - São impedidos de servir ao Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho,

Parágrafo Único – Entende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do ministério público com atuação na Justiça da infância e da juventude, em exercício na comarca foro regional ou distrital local.

Art. 43º - O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será adaptado à presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 44º - As despesas decorrentes da execução dos artigos 39 e 40 desta lei correrão à conta de dotação própria, consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 45º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as leis 529, de 14 de dezembro de 1990; 563 de 10 de março de 1993; 670 de 27 de maio de 1997 820, de 16 de Outubro de 2001 e 874 de 08 de novembro de 2002.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 23 de junho de 2008.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 23 de junho de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DESCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO (R\$)
Conselheiro Tutelar 700,00

Poxoréu – MT, 23 de junho de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito de Poxoréu

SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE QUANTIDADE E VALORES AO CONTRATO Nº 172/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR R\$ 88.889,50 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30/06/2008.

DATA: 18/06/2008.

LEONCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 218/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO MARIA SABINA, NA CIDADE DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 201.262,56 (DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

DATA: 05/06/2008.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 227/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO RURAL CARLOS MARIGUELA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT

VALOR: R\$ 1.016.780,32 (UM MILHÃO, DEZESSEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES

DATA: 19/06/2008.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2008.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. Lei Orgânica Municipal e a Lei Ordinária Nº 290/2006 de 23 de novembro de 2006, que dispõem sobre o Quadro Permanente dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomarem posse no referido cargo, no termo do item 2 e os subitens 2.1. 2.2. 2.3, do **Edital Nº 001/2007 de 07/12/06 e legislação em vigor.**

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta data e publicação do presente Edital. Os mesmos deverão apresentar na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº 156 - Centro, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupar cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal.**

- Declaração comprovando que não tem nenhum vínculo com Empresa Privada, como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome.

- Declaração do órgão ou empresa que prestou serviço, de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos.

- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);

- Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

- Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;

- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o cargo.

- 02 fotos ¾ .

- Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.

- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.

- Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.

- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).

- Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.

- Comprovante de residência.

- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital Nº 001/2006 de 06/12/06, (quando for o caso)**

- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.

- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

- O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim

como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	CLASSIF.
01	167	Lucineide Gultart Xavier	972.394.451-00	13651048 SSP/MT	7º

CARGO: TECNICO DE INFORMATICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	CLASSIF.
01	108	Jucielly M. de O. A. Lopes	642.390.553-34	98002390796-SSP/CE.	1º

Cargo: Motorista

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	CLASSIF.
01	049	Edmar Caetano de Resende	692.760.801-04	10995315-SSP/MT	3º

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta data. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, 25 de junho de 2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, afixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimentos de todos os interessados.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondolândia

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº020/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2008, destinado a Prestação de serviços na aquisição de carteiras escolares para as Escolas Estaduais Indígenas Apoema Meirelles – Povo Surui e Zarup Wey – Povo Zoró do Município de Rondolândia/MT e atender o convenio nº 115/2008/SEDUC, cujas despesas serão suportadas com recursos orçamentários, devidamente autorizado através dos processos administrativos nº 0363/2008 – SEMEC.

A abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 14/07/2008.

O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agencia 0951-2, Banco do Brasil.

Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 26.07.08.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPLMS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº019/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2008, destinado a Prestadores de Serviços Pessoa Física e aquisição de material de consumo para atender o convenio Aplauso nº 075/2008/ SEDUC e Município de Rondolândia/MT, cujas despesas serão suportadas com recursos orçamentários, devidamente autorizado através dos processos administrativos nº 0305 e 306/2008 – SEMEC.

A abertura ocorrerá às 11:00 horas do dia 14/07/2008.

O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agencia 0951-2, Banco do Brasil.

Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 26.07.08.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPLMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0347/2008.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008.

A pregoeira oficial do Município de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0110/GP/PMR/06, de 10 de agosto de 2006, através de sua Pregoeira nos exatos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores PUBLICA DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e quaisquer interessados que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0347/2008, cuja abertura das propostas deu-se no dia 23/06/2008 as 10:00 hs, A Comissão Permanente de Licitação constata o não comparecimento e de nenhum Licitante no dia e hora marcada. Observando os tramites legais do processo administrativo na forma da Lei, a Comissão Permanente de Licitação resolve prorrogar a abertura da licitação para o dia 07/07/2008 as 11:00 horas, Resolve ainda, encaminhar os presentes autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e orientações posteriores.

Publique-se,

Cumpra –se,
Registre-se.

Rondolândia/MT, em 23 de junho de 2008.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

DECRETO Nº050 /08 DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia – MT, Sr. JOAO ABREU LUZ, no uso das atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no prazo de 20 (vinte) dias para regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou fixação deste Decreto, de acordo com o art. 45 § 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos Convocados:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTROLADOR INTERNO

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Marcelino de Fáveri	0406	8,10	1º

AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)

Nome	Nº de Inscrição	Média	Classificação
Leandro Campelo Adorno	0280	8,50	2º

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2008.

João Abreu Luz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051 /08 DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia – MT, Sr. JOAO ABREU LUZ, no uso das atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no prazo de 20 (vinte) dias para regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou fixação deste Decreto, de acordo com o art. 45 § 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos Convocados:

FISCAL DE TRIBUTO

Nome	Nº Inscrição	Média	Classificação
Tânia Maria Rocha de Oliveira	0189	8,38	4º
Marcela Coelho da Silva	0080	8,25	5º

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2008.

João Abreu Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 11/2008

A Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a quem possa interessar, que no julgamento da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 11/2008, realizada as 9:00 horas do dia 25/06/2008, objetivando a execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas de Tabaporã, foi considerada vencedora no certame a Empresa Girdelli & Girdelli Ltda, inscrita no CNPJ n.º 36.953.438/0001-31, I.E. n.º 13.129.314-1.

Tabaporã – MT., em 25 de Junho de 2008.

MAGALY ÂNGELA BAISSO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Aviso de Licitação

Processo n.º 54/2008 - Tomada de Preço n.º 17/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de Julho do ano de 2008**, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Tomada de Preço tendo como objeto: Reforma da Escola Estadual Luca Toniazzo, com 695,46 m² de área a reformar e 206,77 m² de área ampliar, em conformidade com o convenio 105/2008, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 103,00 (Cento e Três Reais), no horário de expediente.

Terra Nova do Norte - MT, 26 de Junho de 2008.

Gizela Garcia Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação

Processo n.º 55/2008 - Tomada de Preço n.º 18/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de Julho do ano de 2008**, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Tomada de Preço tendo como objeto: Reforma da Escola Estadual 12 Abril, com 1.732,40 m² de área a reformar, em conformidade com o convenio 104/2008, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 103,00 (Cento e Três Reais), no horário de expediente.

Terra Nova do Norte - MT, 26 de Junho de 2008.

Gizela Garcia Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 21/2008 – EDITAL Nº 16/2008

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 21/2008 – EDITAL Nº 16/2008, emitido em 18/06/2008, aberto e julgado em 25/06/2008, às 10:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para uso de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, conforme relação descritiva do Anexo I do Edital da respectiva licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente PEREIRA, KASTNER E FERREIRALTD. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.195.500/0001-14, estabelecida na Cidade de Sinop - MT, com o valor global de R\$ 32.408,26 (trinta e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos), sob o critério de menor preço global.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 25 de junho de 2008.

NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO
Presidente da C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO**RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO EDITAL Nº 001/2008 - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Inscr.	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO
5	Josefina Maria Scapini Bulla	Assistente Legislativo	54	APROVADO	1º COLOCADO

RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO EDITAL Nº 001/2008 - NÍVEL AUXILIAR

Inscr.	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO
8	Marilene Gislaine dos Santos	Recepcionista	52	APROVADO	1º COLOCADO

RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO EDITAL Nº 001/2008 - NÍVEL ELEMENTAR

Inscr.	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO
9	Marilene de Souza Silva	Zeladora	56	APROVADO	1º COLOCADO
2	Lucimar Dias dos Santos	Zeladora	56	APROVADO	2º COLOCADO
3	Silvety da Luz Reis dos Santos	Zeladora	52	APROVADO	3º COLOCADO

OBS. Os casos de resultados iguais foram desempatados pelos critérios do item 10 do Edital.

União do Sul, MT em 25 de junho de 2008
 Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 001/2008
 Cláudio Miguel de Lima - Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO EDITAL Nº 001/2008 - NÍVEL ELEMENTAR**

Inscr.	NOME	CARGO	TOTAL	COLOCAÇÃO
3	Inácia Mª Pires de Araújo	Auxiliar Serviços Gerais	56	1º COLOCADO
194	José Mendes da Cruz	Auxiliar Serviços Gerais	52	2º COLOCADO
56	Jose Alberto L. dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	52	3º COLOCADO
32	Elizeu Nunes	Gari	56	1º COLOCADO
77	Jose F. Vargas Zambonin	Mecânico	52	1º COLOCADO
44	Gleici Hermes	Merendeira	68	2º COLOCADO
171	Rosilene Aparecida Campos	Merendeira	68	3º COLOCADO
197	Maria Antonia Rodrigues	Merendeira	52	4º COLOCADO
104	Maria da C. S. Silva	Merendeira	52	5º COLOCADO
168	Jorge Aparecido Pereira	Motorista	80	1º COLOCADO
7	Alexandro Volpato	Motorista	80	2º COLOCADO
285	Luz Carlos Murpf	Motorista	76	3º COLOCADO
2	Manoel D. P. da Trindade	Motorista	72	4º COLOCADO
233	Cacildo Paul	Motorista	72	5º COLOCADO
192	Rodrigo Marcelo Durão	Motorista	72	6º COLOCADO
97	Flavio Chagas da Silva	Motorista	72	7º COLOCADO
281	Claodimir Stieler	Motorista	68	8º COLOCADO
20	João Carlos de Souza	Motorista	56	9º COLOCADO
206	Elcio Matiasso	Motorista	52	10º COLOCADO
68	Admilson Ferreira	Oficial de Manutenção	72	1º COLOCADO
172	Marcio do N. Souza	Oficial de Manutenção	64	2º COLOCADO
10	Antonio Reis Mendes	Oficial de Manutenção	56	3º COLOCADO
245	Jailson Helfeintin	Oficial de Manutenção	52	4º COLOCADO
18	Leandro Harnisch	Operador de Máquinas	80	1º COLOCADO
96	Carlos Paulo Dias	Operador de Máquinas	64	2º COLOCADO
109	Jurandir B. de Oliveira	Operador de Máquinas	56	3º COLOCADO
40	Flavio Aparecido Santana	Operador de Máquinas	56	4º COLOCADO
137	Adão Olivio Siqueira	Operador de Trator Pneus	72	1º COLOCADO
12	José Ângelo do Nascimento	Pedreiro	52	1º COLOCADO
155	Laiane Marques Moraes	Zeladora	88	1º COLOCADO
242	Maria Conceição G. Carlos	Zeladora	52	2º COLOCADO
196	Lucinéa R. de Oliveira	Zeladora	52	3º COLOCADO
19	Madalena C. de C. Oliveira	Zeladora	60	4º COLOCADO
159	Neli Bertoloto	Zeladora	68	5º COLOCADO
228	Eliane M. A. Barbieri	Zeladora	56	6º COLOCADO
128	Maria R. Viana de Souza	Zeladora	52	7º COLOCADO
272	Luciana T. Silva de Lima	Zeladora	56	8º COLOCADO
278	Solange de Almeida Nicola	Zeladora	52	9º COLOCADO
240	Doraci Nunes	Zeladora	60	10º COLOCADO
258	Cristiene Ventura	Zeladora	56	11º COLOCADO
115	Sonia Mara Jaroskeski	Zeladora	68	12º COLOCADO
269	Cristiana de Lurdes Araújo	Zeladora	56	13º COLOCADO
244	Márcia de Souza Carvalho	Zeladora	68	14º COLOCADO
124	Elaine Lemes de Almeida	Zeladora	60	15º COLOCADO
127	Jucélia Araújo Sousa	Zeladora	56	16º COLOCADO
198	Jéssica Brandão Xavier	Zeladora	52	17º COLOCADO

OBS. Os casos de notas semelhantes nos mesmos cargos, foram utilizados os critérios do item 11 do Edital.

União do Sul, MT em 25 de junho de 2008
 Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 001/2008
 Erineu Diesel - Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO EDITAL Nº 001/2008 - NÍVEL AUXILIAR**

Inscr.	NOME	CARGO	Local de Trabalho	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO
92	Eini Dos Santos Aguiar	Agente Comb. Endemias	Secretaria de Saúde	80	APROVADO	1º COLOCADO
215	Rubiane Bertolini	Agente Comb. Endemias	Secretaria de Saúde	68	APROVADO	2º COLOCADO
241	Rozeil Aparecida Tomazini	Agente Comb. Endemias	Secretaria de Saúde	68	APROVADO	3º COLOCADO
224	Ronaldo Mendes	Agente Comb. Endemias	Secretaria de Saúde	60	APROVADO	4º COLOCADO
199	Rosinete Ferreira da Guia	Agente Comb. Endemias	Secretaria de Saúde	56	APROVADO	5º COLOCADO
54	Luziane Silva dos Santos	Agente Comun. de Saúde	Micro-Área II - Urbana	72	APROVADO	1º COLOCADO
105	Rogelma P. dos Santos	Agente Comun. de Saúde	Micro-Área III - Urbana	76	APROVADO	1º COLOCADO
31	Lediane Botão dos Santos	Agente Comun. de Saúde	Micro-Área IV - Urbana	64	APROVADO	1º COLOCADO
53	Micheline Pereira de Souza	Agente Comun. de Saúde	Micro-Área V - Urbana	68	APROVADO	1º COLOCADO
144	Rosiméri Aparecida Tonial	Agente Comun. de Saúde	Micro-Área VII - Urbana	68	APROVADO	1º COLOCADO
51	Genely da L. Reis Santos.	Agente Comun. de Saúde	Micro-Área VII - Urbana	60	APROVADO	2º COLOCADO
208	Vilma A. Soares Alves	Agente Comun. de Saúde	Micro-Área X - Ass. Jaguaribe	72	APROVADO	1º COLOCADO
37	Simone Batista de Sousa	Agente Comun. de Saúde	Micro-Área X - Ass. Jaguaribe	52	APROVADO	2º COLOCADO
71	Francisca Neta Silva Sousa	Agente Comun. de Saúde	Micro-Área X - Ass. Jaguaribe	52	APROVADO	3º COLOCADO
161	Charles Biaco Dias	Agente Comun. de Saúde	Micro-Área XI - Ass. Jaguaribe	60	APROVADO	1º COLOCADO
34	Elisângela da S. Cabreizo	Aux. Cons. Odontológico	Secretaria de Saúde	88	APROVADO	1º COLOCADO
286	Vera Lucia Armani	Aux. Cons. Odontológico	Secretaria de Saúde	80	APROVADO	2º COLOCADO
222	Roseli Larsson	Aux. Cons. Odontológico	Secretaria de Saúde	72	APROVADO	3º COLOCADO
150	Tatiane B. dos Santos	Aux. Cons. Odontológico	Secretaria de Saúde	68	APROVADO	4º COLOCADO
259	Daiane Vanessa Ferrante	Aux. Cons. Odontológico	Secretaria de Saúde	64	APROVADO	5º COLOCADO
64	Valéria dos Santos P. Tonial	Aux. Cons. Odontológico	Secretaria de Saúde	64	APROVADO	6º COLOCADO
107	Makelli Bedin Tonial	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	56	APROVADO	1º COLOCADO
99	Tatiane Terezinha Pereira	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	56	APROVADO	2º COLOCADO
28	Célia Valin	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	56	APROVADO	3º COLOCADO
177	Lucivani Marangoni	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	56	APROVADO	4º COLOCADO
9	Jaisieli Helfenstein	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	56	APROVADO	5º COLOCADO
89	Carla Cristina F. de Sousa	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	52	APROVADO	6º COLOCADO
201	Alessandra Gomes Paão	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	84	APROVADO	1º COLOCADO
217	Dina Charles Silva	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	52	APROVADO	2º COLOCADO

OBS. Os casos de notas semelhantes nos mesmos cargos, foram utilizados os critérios do item 11 do Edital.

União do Sul, MT em 25 de junho de 2008
 Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 001/2008
 Erineu Diesel - Presidente da Comissão

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL DE RESULTADO

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 038/2008, de 29 de abril de 2008, alterada pela Portaria nº 046/2008, de 08 de maio de 2008, resolve:

Considerando, a realização das provas: teóricas e práticas do Concurso Público Edital nº 001/2008;

Considerando, o resultado final da conferência das respectivas provas, por parte da empresa contratada para a realização do Concurso Público - Edital nº 001/2008;

Considerando, que todo o trâmite foi acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 001/2008;

Considerando, a reunião realizada nesta data, pela Comissão Organizadora do Concurso e a empresa encarregada pelas orientações;

CONCLUÍMOS QUE: o trabalho da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal de União do Sul MT, Edital nº 001/2008, chega ao final.

PORTANTO, Apresentamos em lista anexa à esse Edital, relação por ordem de classificação dos aprovados, por nível de escolaridade e cargo concorrido, o resultado dos candidatos ao Concurso referente ao Edital Nº 001/2008:

1. Em lista de candidatos: **Aprovados e Reprovados**, por nível de escolaridade e conseqüentemente, por cargo concorrido;

2. Em lista exclusiva a colocação dos **Candidatos Aprovados**, por nível de escolaridade e conseqüentemente, por cargo concorrido.

União do Sul MT, 25 de junho de 2008.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Erineu Diesel - Presidente
 Adriane Saete Darold - Membro
 Fabiani Bolson Zambonin - Membro
 Maristela de Carvalho Rezende - Membro

Visto, de acordo.

ENIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2008.
 Data: 25/06/2008.

Nomeia Conselheiros do **Conselho Municipal de Saúde - CMS** e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, respaldado na Lei Municipal nº 308, de 24 de junho de 2008;

Considerando a modificação havida na composição paritária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nos termos da lei supracitada;

R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO					
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO EDITAL Nº 001/2008 - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO					
Inscr.	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO
61	Fernanda S. da Rocha	Assistente Contr. Admin.	67	APROVADO	1º COLOCADO
119	Maria Ap. C. Camargo	Assistente Contr. Admin.	65	APROVADO	2º COLOCADO
122	Adrimone Maria Helbing	Assistente Contr. Admin.	64	APROVADO	3º COLOCADO
265	Antonio S. Fiorillio	Assistente Contr. Admin.	62	APROVADO	4º COLOCADO
270	Rosangela S. Scabeni	Assistente Contr. Admin.	62	APROVADO	5º COLOCADO
279	Junior Aparecido Pinheiro	Assistente Contr. Admin.	62	APROVADO	6º COLOCADO
282	Jéssica F. G. Duarte	Assistente Contr. Admin.	60	APROVADO	7º COLOCADO
179	Elisena Lins Marcon	Assistente Contr. Admin.	55	APROVADO	8º COLOCADO
36	Luciane Varela de Matia	Assistente Contr. Admin.	53	APROVADO	9º COLOCADO
35	Vanessa Bernartt	Assistente Contr. Admin.	52	APROVADO	10º COLOCADO
118	Bruna de Miranda	Assistente Contr. Admin.	51	APROVADO	11º COLOCADO
47	Edivan de Sousa Paula	Fiscal Vigilância Sanitária	63	APROVADO	1º COLOCADO
121	Marcelo Correa	Técnico Contr. Adm. Fin.	58	APROVADO	1º COLOCADO

OBS. Os casos de notas semelhantes no mesmo cargo, forão utilizados os critérios do item 11 do Edital.

União do Sul, MT 25 de junho de 2008
 Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 001/2008
 Presidente da Comissão - Erineu Diesel

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO					
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO EDITAL Nº 001/2008 - NÍVEL SUPERIOR					
Inscr.	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO
236	Daniele Cristina D. Villaca	Assistente Social	57	APROVADO	1º COLOCADO
152	Francine Barbosa	Enfermeiro	55	APROVADO	1º COLOCADO
174	Gloriza de Fátima Firino	Enfermeiro	52	APROVADO	2º COLOCADO
153	Nadia C. de Souza Cordeiro	Farmacêutico/Bioquímico	81	APROVADO	1º COLOCADO
193	Rafael Pozzatti de Ataiades	Fisioterapeuta	73	APROVADO	1º COLOCADO
211	Vanessa Apª Zanchett	Fisioterapeuta	67	APROVADO	2º COLOCADO
62	Valdecir M. de Lima	Gestor Adm. e Financeiro	64	APROVADO	1º COLOCADO
283	Juliani F. G. Duarte	Gestor Adm. e Financeiro	59	APROVADO	2º COLOCADO
209	Luciani Regina Bulla	Odontólogo	83	APROVADO	1º COLOCADO
164	Wilson Rodrigo Magosso	Odontólogo	50	APROVADO	2º COLOCADO
237	Emanuele Schirmer	Psicóloga	70	APROVADO	1º COLOCADO

União do Sul, MT em 25 de junho de 2008
 Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 001/2008
 Erineu Diesel - Presidente da Comissão

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de União do Sul, abaixo relacionados:

I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Luciani Regina Bulla – Conselheira Titular;
2. Elisena Lins Marcon – Conselheira Suplente.

b) Representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde:

1. Nádia Cristina de Souza Cordeiro – Conselheira Titular;
2. Antonio Vieira de Farias Júnior – Conselheiro Suplente.

II – DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

a) Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde:

1. Gloriza de Fátima Firino – Conselheira Titular (NS);
2. Michelini Pereira de Souza – Conselheira Titular (NM);
3. Vanessa Zanchet – Conselheira Suplente (NS);
4. Dilva da Silva – Conselheira Suplente (NM).

III – DOS USUÁRIOS:

a) Representantes da Pastoral da Criança:

1. Sandra Biolchi – Conselheira Titular;
2. Lurdes Brombatti – Conselheira Suplente.

b) Representantes da Cooperativa Agrícola Mista Uniõesulense:

1. Renato Ragnini – Conselheiro Titular;
2. Milton Alves da Silva – Conselheiro Suplente.

c) Representantes da Cooperativa de Produtores Rurais da Fazenda Jaguaribe - Cooperguaribe:

1. Carlos Ferareze – Conselheiro Titular;
2. Edenir Baldissera – Conselheiro Suplente.

d) Representantes das Igrejas Católica e Evangélicas:

1. Gelson Tonial – Conselheiro Titular (Igreja Católica);
2. Alfredo Carlot – Conselheiro Suplente (Igreja Evangélica Assembléia de Deus).

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros acima nomeados é de 03 (três) anos, contados da data de posse dos mesmos, podendo ser reconduzidos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS, será dirigido por um(a) Presidente eleito por maioria de votos, com mandato de 03 (três) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 25 de junho de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO N.º 138/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **Marcelo de Alcício Costa**, do cargo em Comissão de **Diretor Administrativo – DAS 02**, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, a partir de 25 de Junho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Junho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº.139/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **Gilberto Lara da Silva**, no cargo em Comissão de **Diretor Administrativo – DAS 02**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de Junho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Junho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br